



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.185/0001-59

Projeto de LEI N° 16/2020

Denomina logradouro público na sede do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "**Rua Jair Luiz Soares**", a rua 01, localizada no Loteamento Cidade Nobre, neste Município de Piedade de Caratinga, cuja um dos lados confronta com a Av. Izabel Vieira e o outro com o Córrego Piedade, conforme demonstrado no mapa anexo à esta Lei e que passa à integra-la.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, INSS e Receita Federal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Piedade de Caratinga, 05 de maio de 2020.

Geraldo Silva de Freitas

José Alcides de Souza

Moisés Soares de Oliveira

Raimundo Sabino de Souza

Gilcinaz Honório de Souza

Moacir Firmino de Oliveira

Patrícia Mônica da Silva

Wellington Souza Nogueira.